

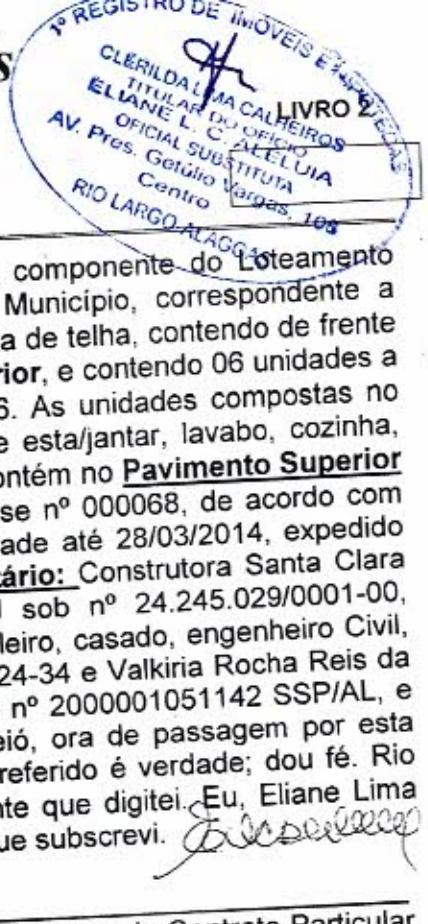
Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA

18.768

01

Clerilda Lima Calheiros



Data: 02 de Julho de 2014. **IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 03, componente do Loteamento Residencial **Asa dos Ventos**, no bairro Antonio L. de Souza, deste Município, correspondente a edificada no Lote 07 da Quadra L, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, é composta por dois Pavimentos: **Térreo e Superior**, e contendo 06 unidades a seguir descritas. As unidades contém as seguintes numerações 01 a 06. As unidades compostas no **Pavimento térreo** é composta pelos seguintes compartimentos: sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, área de serviço e garagem, com uma área construída de 62,15ms², – e contém no **Pavimento Superior** —02 quartos, hall, WCB, com uma área de 29,97ms², conforme habite-se nº 000068, de acordo com alvará de nº 000064 Projeto 1829, fornecido em 28/03/2014, com validade até 28/03/2014, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 19/05/2014; **Proprietário:** Construtora Santa Clara LTDA, empresa com sede na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob nº 24.245.029/0001-00, representada neste ato por seus sócios Gilvan Braz Reis da Silva, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 445.677 SSP/AL, CPF nº 411.355.124-34 e Valkiria Rocha Reis da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2000001051142 SSP/AL, e CPF nº 028.659.684-99, residentes e domiciliados na Cidade de Maceió, ora de passagem por esta cidade. **Registro Anterior:** Livro 2 ficha 01, 18.525, deste cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 02 de Julho de 2014. Eu, Josefa Vicente dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1-18.768: Protocolo nº 48.140 em 19/03/2015 (**Compra e Venda**) Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 160.102.946. Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no Âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7. 499 16 de junho de 2011, mediante as clausulas, imóvel O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Eronildo Lima dos Santos, brasileiro, despachante, inclusive o aduaneiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/02/2007, na vigência da Lei 6515/77, nascido em 28/09/1983, portador da Carteira de identidade nº 1.933.637, emissão de SSP/AL, em 18/08/1999, inscrito no CPF/MF sob nº 051.819.394-22, residente e domiciliado em Maceió - AL, Lot. Jardim Petrópolis II 82 QD D8, Petrópolis, CEP: 57.062.185 e seu cônjuge, a senhora Laís Martins Nascimento, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/02/2007, na vigência da Lei 6515/77, nascido em 21.03.1985, portador da Carteira de identidade 2002002037828, emitido por SSP/AL em 24.05.2002, inscrito no CPF/MF sob o nr. 056.750.034-95, residente e domiciliado em Maceió/AL, LOT. JARDIM PETROPOLIS II 82 QD D8, PETROPOLIS, CEP 57.062-185. **Por compra feita á:** Construtora Santa Clara LTDA, com sede em Maceió nº AL, Av. Fernandes Lima, 1513 Sala 505, Ed Ruy Palmeira, Pinheiro, CEP 57.057-450, inscrita no CNPJ/MF nº 24.245.029/0001-00, neste ato representado (a) por seu (s) representante (s) ao final do contrato identificado (s) e assinado (s) conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial registrado na Junta Comercial de Alagoas sob o nº. 01/011149-2. **Valor da Avaliação do(s) Imóvel (eis) / Garantia:** Casa: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **Valor da Venda e Compra e Forma de Pagamento:** Valor da Venda e Compra (preço do (s) imóvel (ais)): Casa: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Total: 99.000,00 (noventa e nove mil reais). FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL (EIS) DESTE CONTRATO: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Recursos da conta vinculada FGTS dos COMPRADORES: R\$ 0,00(). Recursos Concedidos Pelo FGTS na forma de desconto R\$ 17.960,00

18.768 | 01v

(dezessete mil novecentos e sessenta reais). Recursos concedidos pelo CREDOR na Forma de Financiamento R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 17/03/2015. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 19 de Março de 2015. Eu, Ana Maria Oliveira dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta

R-2-18.768: Protocolo nº 48.140 em 19/03/2015 (**Alienação Fiduciária**) Nos termos do Contrato Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantia Por Alienação Fiduciária, de Imóvel - Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, e Outras Avenças. NR 160.102.946, Com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho 1966, nas partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para aquisição de imóvel residencial novo com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, no Âmbito do Programa Habitacional Popular Integrante da Minha Casa Minha Vida – PMCMV, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de Lei Junho de 2011, e Decreto nº 7.499, 16 de junho de 2011, mediante as clausulas; em que figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE**: Eronildo Lima dos Santos, brasileiro, despachante, inclusive o aduaneiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/02/2007, na vigência da Lei 6515/77, nascido em 28/09/1983, portador da Carteira de identidade nº 1.933.637, emissão de SSP/AL, Jardim Petrópolis II 82 QD D8, Petrópolis, CEP: 57.062.185 e seu cônjuge, a senhora Lais Martins Nascimento, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/02/2007, na vigência da Lei 6515/77, nascido em 21.03.1985, portador da Carteira de identidade 2002002037828, emitido por SSP/AL em 24.05.2002, inscrito no CPF/MF sob o nr. 056.750.034-95, residente e domiciliado em Maceió/AL, LOT. JARDIM PETROPOLIS II 82 QD D8, PETROPOLIS, CEP 57.062-185. **CREDOR FIDUCIANTE**: Banco do Brasil S/A, Instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Qd 01, Bloco G, Lote A, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agencia Praça Centenário - AL, Prefixo 1601-2, situada na Av. Tomaz Espindola, 433, Farol, Maceió/AL, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/4311-76, representado por seu procurador substabelecido, Severino Dias Pereira, brasileiro, bancário e economiario, casado em comunhão parcial, portador da Carteira de Nacional Habilitação nº 00159979140 DETRAN/AL e Inscrito no CPF/MF sob o nº 959.525.514-91, residente em Maceió – AL nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR. **VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO**: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). Valor do Financiamento: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais). Sistema de amortização: PRICE, Números de Parcelas 00361 (trezentos e sessenta e um). Data do Vencimento da primeira prestação mensal: 10/04/2015. Dia do Mês designado para vencimento das prestações mensais: 10. Período de Amortização: 10/05/2015 a 10/04/2045. Taxa anual de juros; (normalidade): 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano, (nominal). 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva). Encargo Inicial: Primeira Prestação (parcela de amortização + parcela de juros da primeira prestação mensal do financiamento): R\$ 95,17 + R\$ 329,98 = R\$ 425,15, Taxa de Administração e manutenção do contrato da Primeira Prestação do financiamento: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Valor Total da Prestação (Valor Total da Primeira Prestação + Valor da Primeira Taxa de Administração) R\$ 450,15 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Data do Vencimento do Primeiro encargo mensal 10/05/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena ao Banco Brasil – S.A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA

18.768

02

Clerilda Lima Calheiros



da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome do Banco do Brasil – S.A, efetivando-se o desdobraamento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e ao Banco do Brasil – S/A, possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 19 de Março de 2015. Eu, Ana Maria Oliveira dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3-18.768: Protocolo nº 56.722 em 17/08/2020 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos do requerimento da consolidação da propriedade datada de 08/06/2020. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pelo:** Banco do Brasil S/A, Instituição Sociedade Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Qd 01, Bloco G, Lote A, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente operacional Sr. Evandro Lúcio Raquelo, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme **R-2-16.768**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme requerimento de consolidação de propriedade, datado de 08 de junho de 2020, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante.: **ERONILDO LIMA DOS SANTOS**, assinada pelo gerente operacional Evandro Lúcio Raquelo, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante** Eronildo Lima dos Santos, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**, nos termos do Provimento 03/2016 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 17 de Agosto de 2020. Eu. Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

AV-4-18.768: Protocolo nº 56.723 em 17/08/2020 (**Cancelamento da Alienação**) procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 08/06/2020, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, representada pelo gerente operacional Evandro Lúcio Raquelo, para fazer constar que fique cancelado e considerado inexistente o registro da Alienação a que se refere o **R-2-18.768**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 17 de Agosto de 2020. Eu. Luana Dias de Melo, escrevente que digitei. Eu. Eliane Lima Calheiros Aleluia. Oficial Substituta. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
reprodução, autêntica da ficha a que se
refere, extraída nos termos do Art. 19, 1º
da Lei Nº6.015 de 31 de dezembro de 1973

Rio Largo/AL, 18 de 08 de 2020

Mauricio Calheiros da Silva
Clerilda Lima Calheiros
Titular do Ofício

Eliane L. C. Aleluia
Oficial Substituta

Mauricio Calheiros da Silva
Escrevente Autorizado.



